



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 208/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 080/2023 – Dispensa de Licitação nº. 018/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Chefia de Gabinete e a empresa **VEREDAS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Chefe de Gabinete, Sr. José Carneiro Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 207.034.069-49, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VEREDAS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro, nº. 1298, apto 302, Bairro centro, Divinópolis/MG, CEP 35.500- 011, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.749.227/0001-04, neste ato representada pelo sócio, Sr. Ângelo José Roncalli de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.342.286-91, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços pela contratada na realização de um workshop destinado à equipe de Secretários, Diretores, Cargos comissionados e demais funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 09 de novembro de 2023 encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 81 – 02.02.01.04.122.0002.2024.3.3.90.39.00 – Fonte 1500.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.



E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 31 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. José Carneiro Nascimento – CPF Nº 207.034.069-49
Chefia de Gabinete

CONTRATADA: VEREDAS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA
E PRIVADA LTDA - CNPJ nº. 21.749.227/0001-04
Sr. Ângelo José Roncalli de Freitas - CPF/MF nº. 749.342.286-91

Visto: 
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG78.610
Assessor Jurídico